

Mensagem nº 18.09.001/ 2026 – GAB

Barbalha/CE, 18 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

Mediante identificação, por parte da Administração Pública Municipal da necessidade de aumento no número de vaga disponibilizada para o cargo de arquiteto, de provimento efetivo, trazemos perante a nobre Casa Legislativa o pleito de criação da referida vaga, no âmbito da vigência concurso público municipal vigente, de Edital nº 001/2025 – Cargos Gerais.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito.

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 18 DE SETEMBRO 2026.

**DISPÕE SOBRE DE VAGA PARA
CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DE ARQUITETO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo já existente na estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE abaixo descrito fica acrescido do seguinte número de vagas:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
ARQUITETO(A)	01	R\$ 4.295,34

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de setembro de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE